



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 200/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, EXMO. SENHOR TIAGO RODRIGUES DE ALMEIDA, COM BASE NOS TERMOS QUE REGEM O REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS E DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E DEMAIS PRECEITOS IMPOSTOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE,

RESOLVE:

ALTERAR o Art.1º e Parágrafo único do Art. 1º da Portaria nº 196/2025, alterando o prazo para apuração de 30 (trinta) para 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta e, a prorrogação de 15 (quinze) para 30 (trinta) dias, caso necessário.

ALTERAR o Art. 2º, alínea b, da Portaria nº 196/2025, substituindo a Servidora Edianara Milkiewicz da Silva Tomacheski, Matrícula 24191, pelo Servidor Fabio Jonas Schwertz, Matrícula 24231.

Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Cumpra-se.

PALÁCIO JOSÉ NEVES FORMIGHIERI
Edifício da CÂMARA MUNICIPAL

Cascavel, 15 de agosto de 2025.


- TIAGO ALMEIDA -
Presidente

